



**CREMEB**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## RESOLUÇÃO CREMEB Nº 333/2015

(Publicada no D.O.E. de 12 de maio de 2015, Cad. 4, p.1)

**Revoga as Resoluções CREMEB nº 278/2006, nº 292/2008, nº [302/2009](#) e nº [305/2010](#).**

**O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia – CREMEB**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958;

**CONSIDERANDO** que este Conselho Regional é o Órgão supervisor e disciplinador da ética médica em todo o Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia – CREMEB editou a Resolução CREMEB 278/2006 dispondo sobre normas e procedimentos relativos ao registro de Atestados e Declarações de Capacidade Técnica, com vistas a comprovar a aptidão e a qualificação da empresa;

**CONSIDERANDO** que com o passar do tempo, a Resolução CREMEB 278/2006 sofreu alterações, conforme Resolução CREMEB 292/2008, [302/2009](#) e [305/2010](#);

**CONSIDERANDO** as experiências vivenciadas ao longo dos anos e o Departamento de Fiscalização deste Regional considerar ineficaz e sem benefício à classe médica o registro de tais atestados perante este Órgão;

**CONSIDERANDO** que restou evidenciado que descabe o registro nos Conselhos Regionais de Medicina de Atestados de Capacidade Técnica, tratando-se de mero serviço burocrático, uma vez que não dão condições e capacidade para fiscalizar se efetivamente os serviços atestados foram realizados bem como a qualidade dos mesmos, não se podendo efetivamente aferir a aptidão para o desempenho em medicina;

**CONSIDERANDO** o entendimento de doutrinadores de que a norma federal relativa a licitações e contratos (Lei 8666/93, art. 30) não se aplica aos Conselhos Regionais de Medicina;

Rua Guadalajara, 175, Morro do Gato – Barra, CEP: 40.140-460, Salvador – BA  
Tel: 71 3339-2800 / Fax: 71 3245-5751 [cremeb@cremeb.org.br](mailto:cremeb@cremeb.org.br) / [www.cremeb.org.br](http://www.cremeb.org.br)



**CREMEB**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

**CONSIDERANDO** o decidido em Sessão Plenária do dia 10 de abril de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar as Resoluções CREMEB nº 278/2006, nº 292/2008, nº [302/2009](#) e nº [305/2010](#).

Art. 2º - Determinar ao DEFIC que deixe de proceder ao registro dos Atestados de Capacidade Técnica.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando eventuais disposições em sentido contrário.

Salvador, 10 de abril de 2015.

Cons. José Abelardo Garcia de Meneses  
Presidente

Cons. Jorge R. de Cerqueira e Silva  
1º Secretário

Rua Guadalajara, 175, Morro do Gato – Barra, CEP: 40.140-460, Salvador – BA  
Tel: 71 3339-2800 / Fax: 71 3245-5751 [cremeb@cremeb.org.br](mailto:cremeb@cremeb.org.br) / [www.cremeb.org.br](http://www.cremeb.org.br)

